

1.4X, 1.6X, 1.8X, 2.5X E 4.5X; TECNOLOGIA DE FONTES REAIS DE AMPLIAÇÃO; FOCO PRECISO; PAINEL DE CONTROLE PARA DIFERENTES MODELOS DE TECLADOS; VISUALIZAR A TELA INTEIRA, DIVIDIDA, ÁREA SOBREPOSTA E LUPA D. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 732015428, Natureza de Despesa 339040; Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de novembro de 2023.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00888**

PROCESSO nº 00150-00007943/2023-35. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a (o) INSTITUTO EPURANIOS, CNPJ nº 38011632000123. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO- REALIZAÇÃO DO PROJETO CANTAREMOS, A SER EXECUTADO NA PRAÇA DAS FONTES, NO PARQUE DA CIDADE BRASÍLIA/DF, CONFORME CONSTA NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO. Prazo: 2 dias. Do Valor: R\$149.940,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750280, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de novembro de 2023.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00889**

PROCESSO nº 00150-00007943/2023-35. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a (o) INSTITUTO EPURANIOS, CNPJ nº 38011632000123. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO- REALIZAÇÃO DO PROJETO CANTAREMOS, A SER EXECUTADO NA PRAÇA DAS FONTES, NO PARQUE DA CIDADE BRASÍLIA/DF, CONFORME CONSTA NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO. Prazo: 2 dias. Do Valor: R\$300.000,00 (trezentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750338, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de novembro de 2023.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2023**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL RESULTADO DEFINITIVO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 16/2023 para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a realização do objeto "REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON CIDADE LUZ 2024", constante no Processo nº 00150-00006370/2023-22, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 186, de 03 de outubro de 2023, pg. 129, torna público o resultado definitivo de avaliação das propostas após análise das manifestações recursais apresentadas pelos proponentes.

**1. CATEGORIA A**

1.1 Projeto voltado à ornamentação de pontos centrais desta capital, como: Esplanada dos Ministérios, Praça do Buriti, Praça do Cruzeiro/Rainha da Paz, conforme quadrantes definidos em exigências específicas, em correspondência às festividades de final de ano, que compreendem parte do período das férias escolares, o natal e o ano novo, e terá a exibição com duração de 18 (dezoito) dias corridos, improrrogáveis, a contar da inauguração do projeto que se dará até o dia 15 de dezembro de 2023 - R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais):

PROPOSTA	PONTUAÇÃO GLOBAL	OBSERVAÇÃO
CENTRO DE CULTURA POPULAR BRASILEIRA - CEPOP	19	-
INSTITUTO CONECTA BRASIL	16	-
INSTITUTO OFICINA DO ESPORTE - IOE	0	Desclassificado, conforme item 7.2 do Edital

**2. CATEGORIA B**

2.1 Projeto voltado à organização, produção e estruturação de shows artísticos culminando na data oficial do Réveillon, em Regiões Administrativas do Distrito Federal, sendo elas: Ceilândia, Planaltina, Praça dos Orixás, Plano Piloto (Esplanada) e/ou outro local que a SECEC achar pertinente - R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais):

PROPOSTA	PONTUAÇÃO GLOBAL	OBSERVAÇÃO
ASSOCIAÇÃO CRESCE	20	-
INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	18	-

INSTITUTO BRASIL SAPIENS	17	-
COMPANHIA VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	10	-

Brasília/DF, 22 de novembro de 2023  
CLAUDIO ABRANTES

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002**

Processo nº 00150-0000065/2023-27. Cláusula Primeira – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 09.461.647/0001-95, neste ato representada por ISABELLA CRISTINA BORGES DE SIQUEIRA, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA SEGUNDA– Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a crescer 13,44% (treze inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), no valor de R\$249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), nos termos do inciso I, alínea b, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e das Justificativas (123283266, 123489925), passando o Contrato a ter valor total de R\$ 2.109,10 (dois mil, cento e nove reais e dez centavos). CLÁUSULA TERCEIRA–Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.122.8219.8517.9634; III – Natureza de Despesa: 339040; IV – Fonte de Recursos: 100; V - Nota de Empenho: 2023NE00855. CLÁUSULA QUARTA–Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: Brasília, 21 de novembro de 2023. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: ISABELLA CRISTINA BORGES DE SIQUEIRA.

**TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 112/2023**

**PROCESSO Nº 00150-00007943/2023-35**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO EPURANIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 38.011.632/0001-23, neste ato representada por ANA PAULA BARBOSA DE JESUS REIS, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Cantaremos", a ser executado na Praça das Fontes, no Parque da Cidade Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (127352927). CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 449.940,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0280 e 13.392.6219.9075.0338; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – Os empenhos são de R\$ 149.940,00 e R\$300.000,00, conforme Notas de Empenho nº 2023NE00888 e 2023NE00889, emitidas em 21/11/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/01/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Titulares: RICARDO VIEIRA ROEHE, Matrícula nº 240.599-7, Técnico de Atividades Culturais, ROSÂNGELA DE MOELES BUCAR, Matrícula nº 033.288-7, Técnico de Atividades Culturais e SARA SEILERT, Matrícula nº 240.598-9, Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 21 de novembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: ANA PAULA BARBOSA DE JESUS REIS.